



- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 – CMG;
- MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – CMG/PA;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2022/1393260 – CMG.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 - CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E O SR. WALTER WILTON ARBAGE.

Por este instrumento, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ nº 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 002/2022-CMG conforme processo nº 2022/1393260 que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente **Termo de Apostilamento** vincula-se ao 3º termo aditivo ao contrato 001/2019 – CMG e seus anexos, e tem por objeto retificar a cláusula primeira – Do Objeto, com o reajuste de preço aplicado à locação do imóvel, retificação da cláusula quarta – Do Valor do Aluguel, mencionando o valor global no termo aditivo e a retificação na cláusula quinta – Do reajuste, citando o índice de 3,79% conforme variação de custos pelo Índice Geral de Preços de Mercado – (IGP-M), conforme parecer jurídico 121/2023 – AJUR/CMG e processo administrativo eletrônico 2022/1393260.

A) Onde se lê: “... O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2019 – CMG...”

Leia-se: “...O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2019 – CMG, bem como o reajuste do valor global conforme IGP-M (Índice de Geral de Preços de Mercado)...”

B) Onde se lê: “... O aluguel mensal será de R\$ 7.079,18 (sete mil, setenta e nove reais e dezoito centavos)...”

Leia-se: “..... O aluguel mensal será de R\$ 7.079,18 (sete mil, setenta e nove reais e dezoito centavos, passando o valor global a ser de R\$ 169.900,41 (cento e sessenta e nove mil, novecentos reais e quarenta e um centavos)...”

C) Onde se lê: “... O aluguel mensal será reajustado anualmente, pelo índice de variação integral do IGP-M...”



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



Leia-se: "... O aluguel mensal será reajustado neste instrumento pelo índice de variação integral do IGP-M de 3.79%..."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo 001/2019 – CMG, bem como, as constantes nos seus anexos, não modificados neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará, que é condição indispensável para sua eficácia.

Belém (PA), 06 de 04 de 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br, Fone: (91) 3214-0620

Identificador de autenticação: 8532228.5A72.2CE.DD793B9CA6413B1878

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1393260 Anexo/Sequencial: 43

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lei 11.143/2006)
EM 06/04/2023 11:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C5D6021864B956C2.251790D062E2DC.67E458E37617CF8.B7C74D51BFA18E8B